



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

data

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

**Autor
Chico Lopes**

nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

**Página -
Anexo**

Artigo: Meta 17

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 8.035, DE 2010.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se a Meta 17 do Anexo do substitutivo ao Projeto de Lei n° 8035/10 que passa a ter a seguinte redação:

Meta 17: Valorizar o magistério da educação básica a fim de aproximar a remuneração média do profissional do magistério com mais de onze anos de escolaridade da remuneração média dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

JUSTIFICAÇÃO

É importante assegurar uma política salarial dos trabalhadores da educação, combatendo os desnívelamento salarial desses profissionais, considerando o tempo de serviço e o grau de escolaridade. Tais ações devem ser implementadas dentro de um sistema de valorização profissional, que se soma com o processo de incentivo à formação inicial e continuada.

Sala das Sessões,

de 2011.

PARLAMENTAR

